



POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS

Assunto: **PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08704.005193/2024-55**

Interessado: **FELIX MARTINEZ NAVAS**

1. Ciente do Despacho DELEX/DPF/CAS/SP (**39989070**).
2. Em atenção a nova orientação do Ofício Circular nº 17/2023-SR/PF/SP (**31764723**), que adotou nova rotina em processos de perda de autorização de residência, determino o ARQUIVAMENTO do feito, de acordo com o teor da informação URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (**39338940**).
3. Encaminhem à DELEX/DPF/CAS/SP para conhecimento e providências.

**EDSON GERALDO DE SOUZA**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40001129&crc=DCC45817](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40001129&crc=DCC45817).  
Código verificador: **40001129** e Código CRC: **DCC45817**.